



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### DECRETO 26/2021

O Senhor **VLAUMIR MORADOR** Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Fica nomeada a Senhorita **ISABEL CRISTINA MOREIRA DE ABREU**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 025.129.699-75, RG nº 7.907.330-0 SSP/PR para o **Cargo Comissionado de Diretora da Câmara**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2021.

**VLAUMIR MORADOR**  
Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cmcruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cmcruzmaltina.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

---

### DECRETO 27/2021

O Senhor **VLAUMIR MORADOR** Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Fica nomeada a Senhora **ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 035.655.399-09, RG nº 7.867.767-8 SSP/PR para o **Cargo Comissionado de Diretora Financeira**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2021.

**VLAUMIR MORADOR**  
Presidente do Poder Legislativo

---

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cmcruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cmcruzmaltina.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### PORTARIA N. 78 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,  
Estado Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA, no uso de suas atribuições  
legais:

#### RESOLVE

**Art. 1-** Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) JOVENIL PATIZ DA SILVA, Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, (30) trinta dias de férias entre os dias 12/04/2021 a 11/05/2021 referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 à 01/01/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### PORTARIA N. 79 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,  
Estado Paraná, o Senhor MARIZA  
MOREIRA TABORDA DOBINS, no uso de  
suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1-** Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) MARIZA MOREIRA TABORDA DOBINS, Ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, (10) dez dias de férias entre os dias 14/04/2021 a 23/04/2021 referente ao período aquisitivo de 31/03/2019 à 30/03/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito